EDITAL N° 17-GR de 27 de JULHO de 2021

PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – PSEaD/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM – torna pública a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo de Educação a Distância – PSEaD/2021** para seleção de candidatos ao ingresso ao Ensino Superior, ofertado na modalidade de Educação à Distância (EaD), para o preenchimento das **1000 (mil)** vagas destinadas aos Cursos de Graduação, modalidade Licenciatura, em **Ciências Agrárias e Música** para o **Curso de Administração e Biblioteconomia**, modalidade Bacharelado em conformidade com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES/MEC), Resolução N°14/2019 CONSEPE/UFAM de 25 de março de 2019, Resolução N°15/2019 CONSEPE/UFAM de 25 de março de 2019, Resolução N°16/2019 CONSEPE/UFAM de 25 de março de 2019, Resolução N°17/2019 CONSEPE/UFAM de 25 de março de 2019 e Lei de Cotas Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei N. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e regulamentada pelo Decreto N. 7.824, de 11 de outubro de 2012, o qual foi alterado pelo Decreto N. 9.034, de 20 de abril de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos Cursos de Graduação

1.1.1 Das Licenciaturas

Os Cursos de Licenciatura constantes deste Edital visam propiciar a qualificação de profissionais para exercer atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão no ramo das **Ciências Agrárias e da Música** tendo, por objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício da ação docente e outras, bem como o desenvolvimento de reflexão e análise pedagógica.

1.1.1.1 Licenciatura em Ciências Agrárias

O Licenciado em Ciências Agrárias será um profissional com formação ética, visão sócio-política capaz de gerar, aplicar e adaptar conhecimentos em educação escolar e não escolar junto às instituições, organizações, entidades e movimentos sociais voltados à produção, pesquisa, extensão e desenvolvimento rural. O perfil profissional do egresso constante no projeto pedagógico do curso expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente, além de articular suas ações com as necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo de trabalho. Com uma carga horária total de 3.160 horas, o(a) acadêmico(a) obterá sua formação em 08 semestres, sob a forma assíncrona e síncrona, uma vez que em média, **obrigatoriamente, a cada 03 (três) meses, ocorrerão encontros presenciais, além de outros encontros presenciais obrigatórios para atividades curriculares sob demanda das disciplinas**.

1.1.1.2 Licenciatura em Música

São diversos os campos de atuação do profissional da música: Magistério (professor de arte/música em todas as formas e níveis da educação), Produção Cultural (produção de eventos artísticos, assessoria a instituições artístico-culturais, educacionais e meios de comunicação, projetos culturais). Comprovadamente, alguns alunos finalistas deste curso estão atuando nas escolas da Secretaria de Educação do Estado do Amazonas, das Secretarias de Educação dos Municípios do Estado do Amazonas, Particulares, Igrejas, Projetos sociais, além de atuação com criação sonora, multimídia;

instrumentistas, regentes, compositores, criação de trilha sonoras e pesquisa .O curso tem duração de 4 (quatro) anos na modalidade EAD com suporte de tutores locais e professoras (es) especialistas em aulas assíncronas online e presenciais. **Obrigatoriamente, em média, a cada 03 (três) meses, ocorrerão encontros presenciais, além de outros encontros presenciais obrigatórios para atividades curriculares sob demanda das disciplinas**. Nos três primeiros anos o discente poderá escolher instrumento musical para se dedicar durante o curso além de excelente formação musical e para educação musical.

1.1.2 Do Bacharelado

Os Cursos de Bacharelado constantes deste Edital, **Administração e Biblioteconomia**, têm como objetivo formar profissionais capacitados para exercerem atividades correlatas a área de conhecimento, além de preparar profissionais comprometidos com o interesse público e privado, capazes de contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiência.

1.1.2.1 Bacharelado em Administração Pública

O Curso de Bacharelado em Administração na Modalidade a Distância, visa (1) formar cidadãos capacitados para o exercício de suas atividades no mercado de trabalho, seja no setor público, privado ou terceiro setor, (2) propiciar ao futuro bacharel em Administração embasamento sociotécnico que lhe permita transformar seu contexto social. Com uma carga horária total de 3.120 horas, o(a) acadêmico(a) obterá sua formação em 08 semestres, sob a forma à distância e presencial, uma vez que, em média, **a cada 03 (três) meses, obrigatoriamente, ocorrerão encontros presenciais para realização de provas, além de outros encontros presenciais obrigatórios para atividades curriculares sob demanda das disciplinas**.

1.1.2.2 Bacharelado em Biblioteconomia

O Curso de Bacharelado em Biblioteconomia – Modalidade a Distância, visa formar bibliotecários(as) para atuar nas mais diversas organizações informacionais, no sentido de não só organizar os conhecimentos que comporão os acervos das referidas organizações, como também satisfazer as necessidades informacionais dos(as) mais diversos usuários(as) destinado(a) a atender. Com uma carga horária total de 2.895 horas, o(a) acadêmico(a) obterá sua formação em 08 semestres, sob a forma assíncrona e síncrona, uma vez que, em média, **a cada 03 (três) meses, obrigatoriamente, ocorrerão encontros presenciais para realização de provas, além de outros encontros presenciais obrigatórios para atividades curriculares sob demanda das disciplinas.**

1.2 Da Validade do Processo Seletivo

1.2.1 Este Processo Seletivo é válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2021, distribuídas nos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado da Universidade Federal do Amazonas - na modalidade de Educação à Distância com base presencial nas sedes dos Polos UAB, descritos no Anexo I

1.3 Podem concorrer a (01) uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos **portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** cuja comprovação deverá ser feita na data da matrícula.

1.4 A seleção e a classificação neste Processo Seletivo dar-se-á pelas médias**, do 1° (primeiro), 2° (segundo) e 3° (terceiro) anos do Ensino Médio**, das disciplinas representantes das 04 (quatro) áreas de conhecimento:

I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: **Língua Portuguesa**;
II. Matemática e suas Tecnologias: **Matemática**;
III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: **Biologia, Química e Física;** e
IV. Ciências Humanas e suas Tecnologias: **História e Geografia.**

1.5 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo III).

1.5.1 Este edital é passível de alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento de avisos de retificação e acréscimos ou comunicados relacionados, no endereço eletrônico https://www.compec.ufam.edu.br/.

1.5.2 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM.

1.6 A execução do Processo Seletivo será realizada pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas – COMPEC/UFAM, com a participação do Centro de Educação à Distância – CED/UFAM e do Centro de Tecnologia da Informação e de Comunicação – CTIC/UFAM e de outros setores da UFAM.

2. DAS VAGAS E MODALIDADES

2.1 As **1.000 (mil)** vagas dos cursos serão oferecidas nas modalidades categorizadas no **Quadro 01** e distribuídas conforme **Quadro 02**.

QUADRO 01 – CATEGORIZAÇÃO DAS VAGAS.

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a **Ampla Concorrência**.
PPI-1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, **que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, e com renda familiar bruta igual ou inferior a **1,5** (um, vírgula cinco) salários mínimos *per capita* (inciso I, alínea "**a**", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).
PPI1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, **que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a **1,5** (um, vírgula cinco) salários mínimos *per capita*, nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, **que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a **1,5** (um, vírgula cinco) salários mínimo *per capita*, nos termos do inciso I, alínea "**a**", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, **que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um, vírgula cinco), salários mínimos per capita, nos termos do inciso I, alínea "**a**", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, **que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, **independentemente de renda**, nos termos do inciso II, alínea "**a**", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, **que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda**, nos termos do inciso II, alínea "**a**", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2	Candidatos que, **independentemente da renda familiar**, cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2- PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, **independentemente da renda familiar**, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
Obs: os candidatos classificados em quaisquer das modalidades de reserva de vagas deverão, obrigatoriamente, submeter-se às avaliações das Comissões específicas cujos procedimentos constarão do Edital da Matrícula Institucional.	

QUADRO 02 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E POLOS

Nº	Cód. do curso	Curso	Tipo de graduação	Turno	Município de oferta	Estado	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública						AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
							Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Independe de renda				
							PPI1	PPI-PCD	NDC1	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	AC	
1.	IH62	Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	Rio Branco	Acre	7	1	2	7	1	2	20	40
2.	IH63	Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	Coari	Amazonas	7	1	2	7	1	2	20	40
3.	IH64	Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	Itacoatiara		7	1	2	7	1	2	20	40
4.	H65	Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	Manacapuru		7	1	2	7	1	2	20	40
5.	IH66	Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	Maués		7	1	2	7	1	2	20	40
6.	IH69	Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	Tabatinga		7	1	2	7	1	2	20	40
7.	IH68	Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	Santa Izabel do Rio Negro		7	1	2	7	1	2	20	40
8.	IH67	Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	Parintins		7	1	2	7	1	2	20	40
9.	IH60	Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	Ariquemes	Rondônia	7	1	2	7	1	2	20	40
10.	IH61	Biblioteconomia	Bacharelado	Diurno	Boa Vista	Roraima	7	1	2	7	1	2	20	40
TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO DE BIBLIOTECONOMIA							**70**	**10**	**20**	**70**	**10**	**20**	**200**	**400**
11.	FA72	Administração	Bacharelado	Diurno	Presidente Figueiredo	Amazonas	7	1	2	7	1	2	20	40
12.	FA73	Administração	Bacharelado	Diurno	Tabatinga		7	1	2	7	1	2	20	40
13.	FA71	Administração	Bacharelado	Diurno	Porto Velho	Rondônia	7	1	2	7	1	2	20	40
14.	FA69	Administração	Bacharelado	Diurno	Boa Vista	Roraima	7	1	2	7	1	2	20	40
15.	FA70	Administração	Bacharelado	Diurno	Mucajaí		7	1	2	7	1	2	20	40
TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO							**35**	**5**	**10**	**35**	**5**	**10**	**100**	**200**
16.	FG71	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	Itacoatiara	Amazonas	7	1	2	7	1	2	20	40
17.	FG72	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	ParinitIns		7	1	2	7	1	2	20	40
18.	FG68	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	Ariquemes	Rondônia	7	1	2	7	1	2	20	40

19.	FG69	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	Rorainópolis	Roraima	7	1	2	7	1	2	20	40
20.	FG70	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	São Luiz do Anauá		7	1	2	7	1	2	20	40
TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS							**35**	**5**	**10**	**35**	**5**	**10**	**100**	**200**
21.	IH70	Musica	Licenciatura	Diurno	Coari		7	1	2	7	1	2	20	40
22.	IH71	Musica	Licenciatura	Diurno	Itacoatiara	Amazonas	7	1	2	7	1	2	20	40
23.	IHT2	Musica	Licenciatura	Diurno	Manacapuru		7	1	2	7	1	2	20	40
24.	IH73	Musica	Licenciatura	Diurno	Parintins		7	1	2	7	1	2	20	40
25.	IH74	Musica	Licenciatura	Diurno	Tabatinga		7	1	2	7	1	2	20	40
TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO DE MÚSICA							**35**	**5**	**10**	**35**	**5**	**10**	**100**	**200**
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS PARA O PSEaD/2021							**175**	**25**	**50**	**175**	**25**	**50**	**500**	**1000**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de Educação a Distância conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

3.2 O candidato interessado em participar deste Processo Seletivo deverá preencher a Formulário de Inscrição somente via Internet, acessando o endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III).

3.2.1 Não haverá cobrança de Taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo.

3.2.2 No ato da inscrição o candidato deve ter em seu poder para o preenchimento do formulário de inscrição os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Identidade (**RG**); e
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Quadro 04 (a-h) de Equivalência de Notas e Conceitos (Anexo II), se necessário.

3.2.3 Todos os dados pessoais informados e inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

3.3. No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher somente 01 (um) curso e somente 01 (uma) categorização de vaga (ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga), conforme o descrito nos Quadros 01 e 02, observando o município de oferta referente ao curso pretendido e inserir **todas as médias de notas de cada disciplina por série do Ensino Médio** solicitadas para concorrer ao curso pretendido.

3.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

3.4.1 No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo III), será facultado ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no subitem **3.4.2**, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no formulário de inscrição.

3.4.2 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone, e-mail.

3.5 Após a inserção dos dados no formulário de inscrição, o candidato será direcionado para uma tela de **CONFIRMAÇÃO** de inscrição. Muita atenção antes de **CONFIRMAR** sua inscrição. O candidato deve verificar se há alguma inconsistência dos dados informados e, se houver, corrigir imediatamente.

3.6 Uma vez **CONFIRMADA** a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, por erro do candidato, de nenhuma média final de disciplina por série do Ensino Médio, do Curso, da categorização de vaga (ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga), e do Polo para realização do curso. Para realizar a alteração o candidato deverá efetuar uma nova inscrição no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III).

3.6.1 Será considerado para realização do Curso o Polo constante da inscrição confirmada **NÃO** sendo permitida a troca de polo.

3.7 Havendo mais de uma inscrição realizada e confirmada por um mesmo candidato, somente será considerada **válida e deferida** aquela que tiver sido realizada e **CONFIRMADA por último**, sendo esta identificada pela data e hora de envio. As demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

Parágrafo Único: Inscrições **NÃO CONFIRMADAS** serão **DESCONSIDERADAS**. Serão deferidas somente as inscrições *on-line* **CONFIRMADAS**.

3.8 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a COMPEC pelo e-mail:compecti@ufam.edu.br.

3.9 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, dentre outros. Recomenda-se o uso do navegador (browser) Google Chrome na sua versão mais atual, para a realização da inscrição.

3.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, em caso de preenchimento com dados **incorretos e/ou incompletos**, a Comissão Permanente de Concursos o **EXCLUIRÁ** do Processo Seletivo, bem como se constatado, posteriormente, serem inexatas ou inverídicas as referidas informações inseridas no Formulário de Inscrição pelo candidato.

3.11 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade, exclusiva, do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.12 Da inserção e equivalência das médias de notas das disciplinas por série do Ensino Médio no formulário de inscrição:

3.12.1 As médias de notas das disciplinas por série do Ensino Médio deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com, no **MÁXIMO**, 02 (duas) casas decimais, não sendo permitido o arredondamento ou a informação aproximada.

A separação do número decimal deverá ser feita obrigatoriamente **sem espaço e com o uso da vírgula (,)**. Por exemplo: 8,95. O sistema não reconhecerá outra pontuação na separação.

3.12.2.1 Caso o histórico escolar ou equivalente do candidato informe Médias fora do padrão 0,0 (zero) a 10,0 (dez), o candidato deverá consultar o **Quadro 04 (a-h) de Equivalência de Notas e Conceitos do Ensino Médio** (Anexo II).

3.12.2.2 Os candidatos deverão inserir no sistema de inscrição as notas **exatamente** conforme o Quadro 04 (a-h) de Equivalência de Notas e Conceitos (Anexo II).

Exemplos:

a) Notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez);
Nota no Histórico Escolar: 65 Nota a ser inserida: 65÷10 = **6,5**

b) No Histórico Escolar - Conceito Satisfatório Avançado Nota a ser inserida: 9,0

c) Nota na escala de 0 (zero) a 5 (cinco)
Nota no Histórico Escolar: 3 Nota a ser inserida: 7,0

3.12.2.3 Em caso de dúvidas na interpretação do Quadro 04 (a-h) de Equivalência de Notas e Conceitos (Anexo II), o candidato deverá solicitar informações à COMPEC pelo e-mail:compecead@ufam.edu.br com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado.

3.12.2.4 Se o padrão de notas do candidato **NÃO** constar no Quadro 04 (a-h) de Equivalência de Notas e Conceitos (Anexo II), ele deverá solicitar a equivalência, no máximo, até às 12h do dia **11/08/2021** à **COMPEC** pelo e-mail: compecead@ufam.edu.br com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado. Não serão analisados e-mails enviados fora do prazo estabelecido acima.

3.12.2.5 No período estabelecido no Edital de Matrícula o candidato que solicitou e recebeu orientações pela COMPEC (subitem **3.12.2.4**), se convocado para comprovação das médias finais inseridas no formulário de inscrição, deverá anexar junto as demais documentações solicitadas o e-mail enviado pela COMPEC com a equivalência para validação das médias finais, no período

3.12.3 A COMPEC não se responsabilizará pela inserção **incorreta** ou i**ncompleta** de todas as médias finais das disciplinas por série do Ensino Médio requeridas no preenchimento do Formulário de Inscrição. O preenchimento será de responsabilidade exclusiva do candidato. O candidato deverá prestar **muita atenção** no ato da inscrição ao inserir as Médias Finais das disciplinas solicitadas.

3.13 Do Atendimento Específico para inclusão de nome social

3.13.1 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:

a) Requerer através do e-mail: compecead@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo III), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo.

b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário e enviar no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo III), para o e-mail: compecead@ufam.edu.br,

3.14 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na **NOTA FINAL DO CANDIDATO (NFC).**

4.2 A nota final do candidato **(NFC)** será a **média aritmética** das médias finais das disciplinas requeridas neste Processo Seletivo: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia da **1º** (primeira), **2°** (segunda) e **3º** (terceira) séries do Ensino Médio, atribuindo-se os pesos previstos nos Quadro 03.

4.2.1 O cálculo da Nota final do candidato (**NFC**) para classificação será realizado pelo sistema PSConcursos – UFAM.

4.2.1.1 O sistema PSConcursos - UFAM dividirá o valor resultante da soma de todas as médias finais das disciplinas por série do Ensino Médio solicitadas no Formulário de Inscrição, atribuindo os pesos específicos (Quadro 03), obrigatoriamente e independentemente da quantidade de médias informadas pelo candidato no Formulário de Inscrição **por** 27 (vinte e sete) para os cursos de Bacharelado em (Administração e Biblioteconomia) e Licenciatura em (Ciências Agrárias e Música).

Fórmula utilizada no cálculo da Nota Final do candidato (**NFC)** para todos os cursos ofertados:

$$\mathbf{NFC} = \frac{(MFLp1° + MFLp2° + MFLp3°).\mathbf{P_{Lp}} + (MFM1° + MFM2° + MFM3°).\mathbf{P_M} + (MFQ1° + MFQ2°+ MFQ3°).\mathbf{P_Q} + (MFF1°+ MFF2° + MFF3°).\mathbf{P_F} + (MFB1°+ MFB2° + MFB3°).\mathbf{P_B} + (MFH1° + MFH2°+ MFH3°).\mathbf{P_H} + (MFG1°+ MFG2°+ MFG3°).\mathbf{P_G}}{27}$$

QUADRO 03: PESOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA E POR CURSO

Cursos	Pesos por Disciplina						
	L. Portuguesa	Matemática	Química	Física	Biologia	História	Geografia
Bacharelado em Administração	2	2	1	1	1	1	1
Bacharelado em Biblioteconomia	2	1	1	1	1	2	1
Licenciatura em Ciências Agrárias	1	2	2	1	1	1	1
Licenciatura em Música	1	1	1	1	1	2	2

4.2.1.2 Exemplo do cálculo da Nota final do candidato **(NFC)** para o Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias (Quadro 03):

Fórmula com os pesos aplicados (Quadro 03) para o Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias:

$$\mathbf{NFC} = \frac{(MFLp1° + MFLp2° + MFLp3°).\mathbf{1} + (MFM1° + MFM2° + MFM3°).\mathbf{2} + (MFQ1° + MFQ2° + MFQ3°).\mathbf{2} + (MFF1° + MFF2° + MFF3°).\mathbf{1} + (MFB1°+ MFB2° + MFB3°).\mathbf{1} + (MFH1° + MFH2°+ MFH3°).\mathbf{1} + (MFG1°+ MFG2°+ MFG3°).\mathbf{1}}{27}$$

Legenda:

a) Nota Final do candidato (NFC) e Média Final das disciplinas por série do Ensino Médio calculadas pelo sistema PSConcursos – UFAM:

NFC = Nota Final do(a) candidato(a);

MFLp1° = Média Final da disciplina de Língua Portuguesa da primeira série do Ensino Médio
MFLp2° = Média Final da disciplina de Língua Portuguesa da segunda série do Ensino Médio;
MFLp3° = Média Final da disciplina de Língua Portuguesa da terceira série do Ensino Médio;

MFM1° = Média final da disciplina de Matemática da primeira série do Ensino Médio;
MFM2° = Média final da disciplina de Matemática da segunda série do Ensino Médio.
MFM3° = Média final da disciplina de Matemática da terceira série do Ensino Médio.

MFQ1° = Média final da disciplina de Química da primeira série do Ensino Médio
MFQ2° = Média final da disciplina de Química da segunda série do Ensino Médio.
MFQ3° = Média final da disciplina de Química da terceira série do Ensino Médio.

MFF1° = Média final da disciplina de Física da primeira série do Ensino Médio.
MFF2° = Média final da disciplina de Física da segunda série do Ensino Médio.
MFF3° = Média final da disciplina de Física da terceira série do Ensino Médio.

MFB1° = Média final da disciplina de Biologia da primeira série do Ensino Médio.
MFB2° = Média final da disciplina de Biologia da segunda série do Ensino Médio.
MFB3° = Média final da disciplina de Biologia da terceira série do Ensino Médio.

MFH1° = Média final da disciplina de História da primeira série do Ensino Médio.
MFH2° = Média final da disciplina de História da segunda série do Ensino Médio.
MFH3° = Média final da disciplina de História da terceira série do Ensino Médio.

MFG1° = Média final da disciplina de Geografia da primeira série do Ensino Médio.
MFG2° = Média final da disciplina de Geografia da segunda série do Ensino Médio.
MFG3° = Média final da disciplina de Geografia da terceira série do Ensino Médio.

b) Pesos das disciplinas inseridas pelo sistema PSConcursos - UFAM:

Peso da disciplina = P$_x$
x = Lp = Lingua Portuguesa; x = M = Matemática; x = F = Física; x= Q = Química; x = B = Biologia; x = H = História e x = G = Geografia, de acordo com o curso pretendido, Quadro 03.

4.2.2 Se o cálculo da Nota final do candidato **(NFC)** resultar em nota com mais de 2 (duas) casas decimais, o sistema PSConcursos arredondará a nota para o décimo imediatamente superior às frações iguais ou superiores a 5 (cinco) centésimos ou imediatamente inferior às frações inferiores a 5 (cinco) centésimos.

4.2.2.1 Para fins de classificação, a Nota final do candidato **(NFC)** possuirá apenas 2 (duas) casas decimais:

Exemplo: a) 5,554 = 5,55; b) 5,555 = 5,56; c) 5,557 = 5,56

4.2.3 A classificação final dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem decrescente da nota final **(NFC)** e far-se-á até o limite de vagas ofertadas por curso e categorização de vaga (ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga).

4.2.4 O candidato com nota final **(NFC)** inferior a 5,00 será **eliminado** do Processo Seletivo, por nota.

4.2.5 Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que não tenha inserido nenhuma média no Formulário de Inscrição, obtendo assim a nota final **(NFC)** igual a 0,00 (zero).

4.2.6 Na ocorrência de candidatos com a mesma nota final **(NFC),** o desempate para fins de classificação nas vagas, será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

4.2.6.1 Para o curso de Bacharelado em Administração

I - maior média final em Matemática no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio;
II - maior média final em Língua Portuguesa no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio;
III - maior média final em História no 3° (terceiro) ano do Ensino Médio;
IV - mais idoso.

4.2.6.2 Para o curso de Bacharelado em Biblioteconomia

I - maior média final em Língua Portuguesa no 3° (terceiro) ano do Ensino Médio;
II - maior média final em História no 3° (terceiro) ano do Ensino Médio;
III - maior média final em Matemática no 3° (terceiro) ano do Ensino Médio;
IV - mais idoso;

4.2.6.3 Para o curso de Licenciatura em Ciências Agrárias

I - maior média final em Matemática no 3° (terceiro) ano do Ensino Médio;
II - maior média final em Química no 3° (terceiro) ano do Ensino Médio;
III - maior média final em Física no 3° (terceiro) ano do Ensino Médio;
IV - mais idoso;

4.2.6.4 Para o curso de Licenciatura em Música

I - maior média final em História no 3° (terceiro) ano do Ensino Médio;
II - maior média final em Geografia no 3° (terceiro) ano do Ensino Médio;
III - maior média final em Língua Portuguesa no 3° (terceiro) ano do Ensino Médio;
IV - mais idoso;

5. DOS RESULTADOS

5.1 Resultado Preliminar

5.1.1 A colocação será disposta em ordem decrescente da **NOTA FINAL (NFC)** dos candidatos

5.1.2 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo da Educação à Distância (PSEaD/2021) será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo III) disponibilizado no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/, por relação nominal, distinguindo os candidatos "**classificados"** no limite de vagas por curso e por categorização de vaga (ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga), daqueles "**aprovados"** que comporão a Lista de espera para eventuais chamadas.

5.2 Interposição de Recursos

5.2.1 A interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Educação à Distância será feita via preenchimento do formulário eletrônico disponível no site https://compec.ufam.edu.br/

5.2.2 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

5.2.3 **NÃO** serão analisados recursos sobre retificações referentes a inserções **incorretas** ou **incompletas** de nenhuma das médias finais das disciplinas, por série do Ensino Médio requeridas e inseridas no preenchimento do Formulário de Inscrição pelo candidato e constantes da inscrição **CONFIRMADA.**

5.2.4 **NÃO** serão analisados recursos sobre retificações referentes a mudança do Curso, do Polo e da categorização de vaga (ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga) e constantes da inscrição **CONFIRMADA.**

5.2.5 O preenchimento do formulário eletrônico de recurso deverá atender a todas as exigências solicitadas.

5.2.6 Serão desconsiderados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e/ou recebidos fora do prazo e/ou enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital.

5.2.7 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência. A decisão, inicialmente adotada, só será modificada se for julgada procedente as alegações apresentadas no recurso.

5.3 Resultado da Interposição de Recursos

5.3.1 Resultado da Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Educação à Distância, será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico http://compec.ufam.edu.br/

5.3.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.4 Resultado Final

5.4.1 O Resultado Final do Processo Seletivo da Educação à Distância (PSEaD/2021) será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br/, por relação nominal, distinguindo os candidatos "**classificados"** no limite de vagas por curso e por modalidade daqueles **"aprovados"** que comporão a Lista de espera para eventuais chamadas.

6. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1 A matrícula institucional dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, em data e conforme os procedimentos e documentação exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado, no endereço eletrônico http://www.proeg.ufam.edu.br e disponibilizado nas sedes dos Polos UAB.

6.1.1 O Edital da Matrícula Institucional conterá os procedimentos e documentação exigidos para todas as modalidades de inscrição.

6.1.2 Os candidatos classificados em quaisquer das categorizações de vaga (ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga) deverão comprovar as médias finais solicitadas e inseridas no formulário de inscrição por meio do Histórico Escolar ou equivalente, no período estabelecido no Edital de Matricula.

6.1.2.1 O candidato classificado poderá perder o direito a vaga se possuir uma ou mais médias finais em seu Histórico Escolar ou equivalente, diferentes daquela(s) informada(s) no Formulário de Inscrição. As médias finais inseridas no formulário de inscrição diferentes do Histórico Escolar ou equivalente serão consideradas igual a (0,0) zero, independente do seu valor. A desclassificação não ocorrerá a menos que sua nova colocação permaneça dentro do número de vagas do curso pleiteado.

6.1.3 Os candidatos classificados em quaisquer das modalidades de reserva de vagas deverão, obrigatoriamente, submeter-se às avaliações das Comissões específicas cujos procedimentos constarão do Edital da Matrícula Institucional.

6.2 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não obedecer a quaisquer das exigências contidas no Edital da Matrícula Institucional.

6.3 Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

6.4 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico http://www.proeg.ufam.edu.br.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico http://www.proeg.ufam.edu.br de todos os atos, procedimentos e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera em prazo fixado pela instituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgadas pela internet, no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br/ referentes a este Processo Seletivo.

7.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo, divulgados nos jornais, na Internet e no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br/ inclusive após a divulgação do resultado.

7.2 A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br/.

7.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos – COMPEC e Centro de Educação à Distância – CED

.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2021.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO I - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS POLOS

Local	Endereços	Horário/Atendimento*
Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**	Av. Rodrigo Octávio, 6.200 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgíllio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-1181 Ramais: 4212/4213/4199 E-mail: compec@ufam.edu.br	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Ariquemes - RO	Av. Tancredo Neves, s/n – Setor Institucional CEP: 76872-848 CONTATO: (69) 3536-3209 E-mail: uab.ariquemes.ro@gmail.com	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Boa Vista - RR	Alameda dos Bambus, 525 - Pricumã. CEP: 69309-395 CONTATO: (95) 99115-6349 E-mail: polo_boavista@univirr.rr.gov.br	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Coari - AM	Rua C, 19 - Bairro União. CEP: 69460-000 CONTATO: (97) 98101-1173 E-mail: polouabcoari@yahoo.com.br	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Itacoatiara - AM	Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n - Centro. CONTATO: (92) 99274-6314 E-mail: polouabitac@hotmail.com	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Manacapuru - AM	Rua Eduardo Ribeiro, s/n - Correnteza. CEP: 69400-072 CONTATO: (92) 99219-2673 E-mail: uabmpu@gmail.com	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Maués - AM	Rua Beira Mato, s/n - Santa Luzia. CEP: 69190-000 CONTATO: (92) 99118-2691 E-mail: polouabmaues@gmail.com	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Mucajaí - RR	Rua Raimundo Germiniano de Almeida, s/n - Centro. CEP: 69340-000 CONTATO: (95) 99124-9626 E-mail: mariapereirabelizario@gmail.com	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Parintins - AM	Estrada Odovaldo Novo, s/n - Aninga CEP: 69152-470 CONTATO: (92) 3533-4607 E-mail: ead.cpa@ifam.edu.br	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Porto Velho - RO	Rua José do Patrocínio, s/n – Centro CEP: 76801-050 CONTATO: (69) 3901-2939 E-mail: polouabpvh@gmail.com	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Presidente Figueiredo - AM	Av. Onça Pintada, s/n - Galo da Serra CEP: 69735000 CONTATO: (92) 3324-1033	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Rio Branco - AC	Av. Getúlio Vargas, s/n – Vila Ivonete CEP: 69914-000 CONTATO: (68) 3228-9450 E-mail: polouab.riobranco@gmail.com	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Rorainópolis - RR	Av. Senador Hélio Campos, s/n - Centro CEP: 69373-000 CONTATO: (95) 3621-5155 E-mail: miguel@univirr.rr.gov.br	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Santa Isabel do Rio Negro - AM	Av. Eduardo Gomes, s/n - São Judas Tadeu. CEP: 69740-000 CONTATO: (97) 3441-1040 E-mail: polouabsirn@gmail.com	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
São Luiz do Anauá – RR	Av. João Rodrigues, s/n – Centro CEP: 69370-000 CONTATO: (95) 3537-1309 E-mail: marilenecatao@hotmail.com	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Tabatinga - AM	Av. Santos Dumont, s/n - Vila Verde CEP: 69460-000 CONTATO: (97) 3412-5142 E-mail: polotabatinga@gmail.com	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

(*) Os horários de funcionamento podem sofrer alterações conforme a crise sanitária provocada pelo coronavírus em cada município.

ANEXO II – QUADRO 04 (a- h) DE EQUIVALÊNCIA DE NOTAS E CONCEITOS

(adaptado do Edital N°02/PROEN/2021/IFAM)

Quadro 04a

MÉDIA ÚNICA NO HISTÓRICO	**Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)**	**Repetir as médias no formulário de inscrição - UFAM sem qualquer prejuízo no Processo Seletivo.**
	SUPLETIVO	
	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)	
OBS: se as médias não estiverem no padrão de 0,0 a 10,0 realizar a equivalência conforme quadros a seguir.		

Quadro 04b

AUSÊNCIA DE MÉDIAS NO HISTÓRICO	**Disciplina ministrada apenas em um dos anos**	**Repetir a média no formulário de inscrição - UFAM sem qualquer prejuízo no Processo Seletivo.**
OBS: se as médias não estiverem no padrão de 0,0 a 10,0 realizar a equivalência conforme quadros a seguir.		

Quadro 04c

	Nota do Histórico Escolar	**Conversão da Nota**	**Registro da Nota no Formulário de Inscrição - UFAM**
NOTAS	0 (zero) a 100 (cem)	*As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez).	Inserção de nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), no formulário de inscrição. Exemplo: 98 dividido por 10 = **9,8**
	0 (zero) a 1000 (mil)	Exemplo: As notas obtidas pelo candidato no ENEM para certificação do Ensino Médio, na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) deverão ser divididas por 100 (cem).	Inserção de nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), no formulário de inscrição. Exemplo: 988 dividido por 100 = 9,88 (inserir no formulário de inscrição a nota **9,88**)
	100 (cem) a 200 (duzentos)	Exemplo: As notas obtidas pelo candidato, no ENCCEJA, na escala de 100 (cem) a 200 (duzentos) deverão ser divididas por 20 (vinte).	Inserção da nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez no formulário de inscrição. Exemplo: 150 dividido por 20 = **7,5**

Quadro 04d

	EM ESCALA DE 0 A 5	
	Nota do Histórico Escolar	**Conversão em Nota para inserção no Formulário de inscrição - UFAM**
NOTAS	5	10,0
	4	8,5
	3	7,0
	2	6,0
	1	5,0

Quadro 04e

	Conceitos do Histórico Escolar	Conversão em Nota para Registro no Formulário de Inscrição - UFAM
CONCEITO	A	10,0
	PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
	APROVADO SUPERIOR (AS)	
	EXCELENTE (EX)	
	ÓTIMO (OT)	
	PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM APROFUNDAMENTO (PSA)	
	PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP)	
	SATISFATÓRIO AVANÇADO	9,0
	APROVADO MÉDIA SUPERIOR	
	MUITO BOM (MB)	
	PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE)	
	APROVADO (A)	8,5
	HABILITADO (H)	
	PROMOVIDO	
	SATISFATÓRIO	
	CONCLUÍDO	
	PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS)	
	BOM	8,0
	B+	
	PROFICIENTE	
	SIGNIFICATIVO (SI)	7,0
	REGULAR PARA BOM (RB)	
	REGULAR	
	B-	
	C / C+	
	SUFICIENTE	
	MÉDIO	5,0
	C-	
	APROVADO MÉDIO	
	INSUFICIENTE (I)	4,5
	INSATISFATÓRIO (IN)	
	NÃO SATISFATÓRIO (NS)	
	MÉDIO INFERIOR	
	D	
	PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA)	
	PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI)	

Quadro 04f

DISCIPLINAS E ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Áreas do Conhecimento/Disciplinas**	**No Formulário de Inscrição - UFAM**
	- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
	- Matemática e suas Tecnologias	Matemática
	- Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Ciências*	Física
	- Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Ciências*	Química
	- Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Ciências*	Biologia
	- Ciências Humanas e suas Tecnologias	História
	- Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia
Quando o **Histórico Escolar do Ensino Médio não apresentar as disciplinas de **Física, Química e/ou Biologia**, mas apresentar a disciplina **Ciências,** o candidato deverá utilizar as notas de Ciências no formulário de inscrição, repetindo-as sem prejuízo algum.*		

Quadro 04g

INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS	Ausência da disciplina Língua Portuguesa no Histórico Escolar	Utilizar as médias da disciplina da Língua Materna
	Notas de 0,0 a 20,0	Dividir por 2 (dois)

Quadro 04h

OUTROS CASOS	Solicitar até às 12h do dia **11/08/2021,** a equivalência à COMPEC, pelo e-mail compecead@ufam.edu.br com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado. E-mails enviados fora do prazo estabelecido acima não serão analisados.

ANEXO III – Cronograma de Atividades do Processo Seletivo de Educação a Distância – PSEaD/2021, objeto do Edital Nº 17 /2021- GR, de 27/07/2021

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação de Edital N° 17/2021-GR	27/07/2021
2	Inscrição no Processo Seletivo Edital N° 17/2021-GR – preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h do dia 04/08/2021 até às 17h do dia 13/08/2021
3	Solicitação do formulário específico para inclusão do nome social, através do e-mail:compecead@ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 04/08/2021 até às 20h do dia 13/08/2021
4	Envio do formulário específico e anexos para inclusão do nome social através do e-mail:compecead@ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 04/08/2021 até às 17h do dia 17/08/2021
5	Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Educação à Distância - Edital N° 17/2021-GR disponibilizado no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br/	24/08/2021
6	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Educação à Distância Edital N° 17/2021-GR. Preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h do dia 25/08/2021 até às 17h do dia 26/08/2021
7	Resultado da Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Educação à Distância Edital N° 17/2021-GR, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br/	02/09/2021
8	Data provável do Resultado Final do Processo Seletivo de Educação à Distância	11/09/2021